

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
de Nazaré de Mata

credito  
nº  
96

L. B. I. Nº 924/69

O Prefeito Municipal de Nazaré de Mata:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré de  
Mata decretou e em sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe de poder executivo municipal de Nazaré de Mata, autorizado a abrir um crédito especial de importância de Ror\$. 16.283,36 (dezesesse mil, duzentos e oitenta e tres cruzeiros noventa e trinta e seis centavos), para atender as despesas ocasionadas com o reajustamento de abono de emergência concedido irregularmente pela Lei 896/68 de 66 de junho proximo passado, a partir do 1 de maio a 31 de dezembro de corrente ano, incluído-o na Proposta Orçamentária para 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré de Mata, em 23 /  
de maio de 1969.

Alcides Vieira de Azevêdo  
Alcides Vieira de Azevêdo Prefeito